



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XIX - Nº. 4013 - NATAL/RN-SEXTA-FEIRA 01 DE MARÇO DE 2019

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 11.697, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre à Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 905.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.873, de 17 janeiro de 2019 tendo em vista o que consta do Processo nº 007502/2019-91, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 28 de fevereiro de 2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de fevereiro de 2019.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 37.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.006.2-067	Apoio as Festas Tradicionais e os Festejos Populares do Município do Natal			905.000,00
		3.3.90.39	10010000	905.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>905.000,00</b>
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 37.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.001.2-836	Preservação e Conservação de Bens Imóveis			95.000,00
		3.3.90.39	10010000	45.000,00
		4.4.90.51	10010000	20.000,00
		4.4.90.52	10010000	30.000,00
13.128.006.1-092	Capacidade dos Agentes Culturais do Municipais			70.000,00
		3.3.90.39	10010000	70.000,00
13.392.006.2-006	Incentivo às Práticas Artísticas e Culturais			150.000,00
		3.3.90.39	10010000	150.000,00
13.392.006.2-022	Implementação da Política de Editais na Área da Cultura			200.000,00
		3.3.90.39	10010000	200.000,00
13.392.006.2-075	Realização das Comemorações do Natal em Natal			250.000,00
		3.3.90.39	10010000	250.000,00
13.392.013.2-046	Fomento à Economia Criativa e Solidária e ao Empreendedorismo Cultural			140.000,00
		3.3.90.39	10010000	140.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>905.000,00</b>

### RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 11.688, de 21 de janeiro de 2019 – Programação Financeira 2019, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 007502/2019-91, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 28 de fevereiro de 2019, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2018, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 28 de fevereiro de 2019.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-11.697			
Tipo	Incorporação	Redução	Redução
Unidade	37.210	37.210	37.210
Orçamentária	FUNCARTE	FUNCARTE	FUNCARTE
Anexo	VII - Atividades de Ações Finalísticas	I - Manutenção	IV - Projetos
Fonte	100000	100000	100000
Meses			
Março	165.000,00		
Abril			
Maio			
Junho			
Julho			
Agosto			
Setembro			
Outubro			
Novembro			
Dezembro			
Indisponível		95.000,00	70.000,00
Subtotal		95.000,00	70.000,00
Total	165.000,00		165.000,00

### PORTARIA Nº. 022/2019-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 55, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como o Decreto nº. 7.717, de 05 de setembro de 2005 e seguintes alterações por meio dos decretos de ns.º 9.938, de 15 de abril de 2013 e 11.506 de 04 de maio de 2018 e,

CONSIDERANDO o contido na Portaria de n. 032/2013-GP, datada de 18 de abril de 2013; RESOLVE:

Art. 1º Destituir, da Comissão de Segurança do Prefeito, os seguintes membros:

- José João da Cunha, matrícula nº 12.355-2;
- Edilson Trindade da Silva, matrícula nº 13.803-7.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão de Segurança do Prefeito, o seguinte membro:

- Eliza Ramos Basilio Braz Loliola, matrícula nº. 12.252-1.

Parágrafo único. Em razão da alteração de membros desta Portaria, a função de Secretário será exercida pelo servidor André Luiz Capistrano de Souza e a de suplente de Secretário por Alfredo Aristóteles Ferreira Filho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de fevereiro de 2019.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

### PORTARIA Nº. 726/2019-A.P., DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 748/2019-PGM-GABINTE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial, proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº 0834022-27.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ANA MARIA RIBEIRO ARAÚJO	10.511-2	N2 - J	N2 - N

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIROS FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 725/2019-A.P., DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 746/2019-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial, proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº 0859023-48.2017.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, aposentada através da portaria nº 200/2015-AP/A, DE 07 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial de 20 de julho de 2015, PADRÃO REMUNERATÓRIO, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANA LUCIA LIRA SANTANA DO NASCIMENTO	08.255-4	N2 - M	N2 - O

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 721/2019-A.P., DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 191/2019-SME/SME e de acordo com Sentença Judicial, proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº 0826669-04.2016.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PADRÃO RENERATÓRIO, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
NECY DE FATIMA SILVINO DE P. E SILVA	47.529-7	B - 002	B - 003

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 720/2019-A.P., DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 745/2019-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial, proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº 0824649-69.2017.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
RAQUEL DE SOUSA ROSAS BARBALHO	32.647-0	N2 - D	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 718/2019-A.P., DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com Sentença Judicial, proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº. 0803725-42.2015.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a incorporação do cargo em comissão de Chefe de Setor, símbolo CS, em substituição da SSD, à servidora REJANE LIGIA SOUZA VARELA DO AMARAL, matrícula nº. 06.089-5, Engenheira, D-06, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOV, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 716/2019-A.P., DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e de acordo com Sentença Judicial, proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº. 0856726-05.2016.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, aposentada através da Portaria nº 187/2016-AP/A, de 18 de Julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 29 de julho de 2016, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
LORENA PEREIRA DE OLIVEIRA	10.030-7	N1 - I	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 710/2019-A.P., DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei nº. 5.655/2005, alterada pela Lei nº. 5.834, de 27 de dezembro de 2007 e de acordo com Sentença Judicial, proferida pelo 6º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo Nº 0803795-88.2017.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação de Plantão, a servidora SÔNIA CÂMARA DE ARAÚJO, matrícula nº. 08.995-8, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 010/2019 – SMG, NATAL-RN, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na PORTARIA Nº. 2160/2018-A.P., DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONSIDERANDO a disposição inserta no Art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º, Designar o servidor JOÃO BATISTA DA FONSECA, matrícula nº 66.347-6, CPF: 096.113.984-68 para atuar como fiscal do Contrato 004/2019 - SMG:

a) Processo nº 03118/2019-10, R P DAMASIO - ME.

Art. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

HOMERO CREG CRUZ SÁ

Secretário Municipal de Governo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 384/2019-GS/SEMA, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 03954/2019-02,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a pedido, licença para trato de interesse particular, nos termos do art. 116, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), concedida a servidora MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, matrícula nº 31.084-1, ocupante do cargo de Professor, N2-C, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, concedida através da Portaria nº 663/2018 de 14 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 16 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 381/2019-GS/SEMA, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e de acordo com Sentença Judicial, proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº 0805504-90.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora ELZA GOMES DE BRITO, matrícula nº. 07.286-9, GNM, Padrão B, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOV, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 380/2019-GS/SEMAD, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e de acordo com Sentença Judicial, proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº 0852397-13.2017-8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora JOSELITA CORTEZ INÁCIO LOPES, matrícula nº. 00.380-8, GNM, Padrão B, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

## COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC

EDITAL Nº 05/2019 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - CAC - 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE:

DECLARAR LICITA a situação funcional dos servidores abaixo relacionados quanto à acumulação de cargos:

Nº Processo	Interessado (a)	Nº Decisão
029161/2018-24	MARIA APARECIDA PINTO AGUIAR	993/2018

Fica revogado o edital nº 26/2017 de 24/12/2018, publicado no D.O.M., edição de 25/10/2018 com relação a Maria Aparecida Pinto Aguiar.

Natal/RN, 28 de fevereiro de 2019.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA - Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

## COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC

EDITAL Nº 06/2019 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - CAC - 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE:

DECLARAR LICITA a situação funcional dos servidores abaixo relacionados quanto à acumulação de cargos:

Nº Processo	Interessado (a)	Nº Decisão
017523/2015-91	ANALIA MARIA SILVA TAVARES	927/2018

Natal/RN, 28 de fevereiro de 2019.

TEREZA CRISTINA NUNES DA SILVA - Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos em substituição

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: [pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br). A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
035462/2018-97 SEMAD	PREGÃO ELETRÔNICO 24.027/2019	REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Teste de Gravidez do componente Pré-natal da Rede Cegonha a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações e quantitativos constante do Termo de Referência (anexo I) parte integrante deste edital.	26/03 / 2019	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 28 de fevereiro de 2019.

Marcos Freire Bezerra– Pregoeiro da SEMAD/PMN.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24.017/2019 – SEMAD

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, telefone (84) 3232-4985, torna público que o certame acima identificado, que estava SUSPENSO, terá sua reabertura programada para o dia 15.03.2019, às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.017/2019 – SEMAD – PROCESSO Nº 034599/2018-24 – SMS (UASG 925162), OBJETO: Aquisição de material elétrico para atender solicitações, para eventos festivos, feitas pelas comunidades à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR/ Diretoria do Departamento de Iluminação Pública-DIP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital. Entrega da proposta a partir de 01/03/2019, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Abertura: 15/03/2019, às 09h00min (Horário de Brasília).

Comunicamos ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 401 – das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Natal/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

Maria Izilda Siqueira Fontes - Pregoeira da SEMAD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 003298/2014-25

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO  
DESPACHO

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos, por meio da Resolução nº 032/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, e do Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017;

Considerando que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos nos casos nelas especificados, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM;

Considerando que o direito à educação, encartado no artigo 6º da Constituição Federal, é um dos direitos fundamentais sociais, mostrando-se como requisito indispensável para a própria cidadania;

Considerando que o pagamento de algumas despesas por sua natureza e essencialidade não podem sofrer demora no pagamento, sob pena de imediato dano ou risco de descontinuidade no regular desenvolvimento da atividade fim desta Pasta de Educação.

Considerando que a despesa objeto deste processo se trata de pagamento de aluguel de imóvel onde é realizado o armazenamento dos bens e materiais adquiridos por esta Pasta de Educação.

Considerando que no referido imóvel funciona o Almoarifado Central desta Pasta de Educação, sendo este, o único imóvel disponível para a guarda de materiais, produtos e equipamentos adquiridos por esta Secretaria, funcionando, portanto, como centro de logística e distribuição de materiais para as 146 (cento e quarenta e seis) unidades de ensino e as unidades administrativas.

Considerando que esta Secretaria visando atender as necessidades das unidades de ensino, realiza por meio dos processamentos de compra, a guarda de itens, sendo necessário um imóvel com amplo espaço para abrigar, materiais de limpeza, materiais pedagógicos, materiais de cutelaria, dentre outros.

Considerando que o imóvel objeto dos autos, atende satisfatoriamente as necessidades desta Secretaria e não há imóvel próprio que se destine satisfatoriamente ao funcionamento do Almoarifado. Considerado que o locador externou a intenção de rescindir o contrato, com a consequente desocupação do imóvel em razão da inadimplência desta Secretaria, vislumbra-se que em caso de rescisão não há aonde abrigar os itens armazenados, podendo resultar em prejuízos e danos ao erário no tocante a guarda dos itens, ressaltando-se que o referidos itens se tratam de materiais essenciais para o funcionamento das unidades de ensino, desde materiais de uso comum, como de expediente e de limpeza, como outros de grande vulto, como cadeira e armários.

Considerando que os contratos de locação nos quais a Administração Pública figure como Locatária, são regidos, predominantemente, por norma de direito privado, consoante previsto no art. 62, §3º, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se a este contrato o disposto nos Arts. 55 e 58 a 61 da Lei e demais normas gerais, de modo que as obrigações apresentam caracteres próprios, regidas pelas disposições de direito privado, e não comportam que uma de suas partes exerça as prerrogativas atribuídas pelo regime jurídico de direito público à Administração. Nesse sentido, inclusive o Tribunal de Justiça do Estado, ao regulamentar a matéria, exceuiu seguros e locação de imóvel da ordem cronológica (art. 17, inciso V, da Resolução nº 15/2018-TJ);

Considerando que o adimplemento dos aluguéis do imóvel a fim de dar continuidade ao contrato de locação, garantirá o armazenamento adequado e indispensável dos materiais necessários e imprescindíveis para o bom funcionamento das unidades de ensino e das unidades administrativas desta Secretaria, sendo assim de relevante interesse público a manutenção da locação do imóvel, admitindo-se nesse caso a quebra da ordem cronológica, na forma do art. 16, inciso VI, do Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017, e art. 13, inciso VI, art. 14, inciso V, da Portaria nº15/2018 – GS/SME;

AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamento dos aluguéis referente a Nota Fatura de Junho/2018, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), Nota Fatura de Julho/2018 no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) e Nota Fatura de Agosto/2018 no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), em favor de SEMI ABOU CHAKRA- CPF nº 140.656.574-15, totalizando o quantum de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), que tramita no processo administrativo nº 003298/2014-25, desde que haja pronunciamento da assessoria jurídica acerca da legalidade.

À ASSEIUR/SME para análise e pronunciamento, em seguida, publique-se.

Natal/RN, 27 de fevereiro de 2019.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR - Secretário Adjunto de Administração Geral

## PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, de acordo com as especificações discriminadas em Termo de Referência, a fim de atender às necessidades desta Secretaria.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedroza, 915 – Areia Preta – Natal/RN, e/ou por meio do endereço eletrônico ([equipe.dag@gmail.com](mailto:equipe.dag@gmail.com)). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (84) 3232-4732, de segunda a quinta-feira, das 8h às 17h e na sexta-feira, das 8h às 14h.

Natal, 24 de janeiro de 2019.

Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra-Diretor do Departamento de Administração Geral – DAG/SME/PMN.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017

PROCESSO: 000612/2019-22

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no, Art. 57 Inciso II § 2º do dispositivo da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 213/2019, acostado aos autos do processo nº 000612/2019-22.

A contratação inicial teve origem na homologação do Certame Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 20.106/2015-SMS, do Tipo Menor Preço por Lote, Ata de Registro de Preços nº 20.042/2016-03 -SMS, constante do Processo nº 40.496/2016-51, observando toda a legislação regente do certame. - TCE nº 97.313 - Processo Administrativo de Contratação nº 006389/2017-65

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: JMT Serviços e Locação de Mão de Obra LTDA-ME, CNPJ nº 07.442.731/0001-36

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Prorrogação por mais 12(doze) meses da Contratação de Serviços de Motoristas Categoria "D" conforme abaixo especificado, nos termos deste instrumento contratual e seus anexos, para atender as necessidades do PRAE / Natal - Programa de Acessibilidade Especial - Porta a Porta.

A permuta da prestação do serviço no grupo Gerador de Energia Elétrica, marca STEMAC, potência 200 kva. Sistema elétrico de 24Vcc, localizado no Hospital do Pescador para o Grupo Gerador de Energia Elétrica, marca IVECO, potência 150 kva. Trifásico 380/220v modelo 8061-S11605, nº de série 36171851, Quadro de comando automático, módulo Smartgem, localizado no Hospital Municipal de Natal - Dr. Newton Azevedo.

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.149 - Elemento: 3.33.90.39 - Sub Elemento: 62 - Atividade/

Projeto: 10.302.003.1.437

Valor R\$ 1.450.680,00

Fonte: 12140000

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 120.890,00(cento e vinte mil, oitocentos e noventa reais) perfazendo o Total Anual de R\$ 1.450.680,00(hum milhão, quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e oitenta reais).

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento contratual é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de março de 2019 e termino em 28 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período.

Gestor do Contrato: Fernanda Pereira de Oliveira - Matrícula nº 46.097-4

Assinaturas:

Contratante: George Antunes Oliveira.

Contratada: Jonas Alves da Silva

Natal, 27 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2013

PROCESSO: 004503/2019-84

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no, Art. 57 Inciso II § 4º, da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 215/2019 acostado aos autos do Processo Administrativo nº 004503/2019-84, TCE: 43208

A contratação inicial do processo nº 65192/2014-15 foi pactuada com base no resultado, adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº. Pregão nº 20.049/2013 - Processo nº 019171/2013-47, entretanto os termos aditivos celebrados e os pagamentos subsequentes estão sendo realizados no processo 1124/2016-90.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Santos &amp; Fernandes Ltda - ME, CNPJ nº 02.909.308/0001-80.

Objeto: O presente instrumento, tem por objeto a Prorrogação por mais 12(doze) do Contrato nº 203/2013 para Prestação de Serviço de Locação de Veículos, conforme abaixo especificado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Dotação:

PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Unidade: 20.149

Atividade: 10.305.003.2.450 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Sub elemento: 78

Valor: R\$ 580.902,40

Fonte: 12140000

Atividade: 10.122.001.2-414 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Sub elemento: 78

Valor: R\$ 1.843.182,00

Fonte: 12110000

Atividade: 10.304.003.2-447 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Sub elemento: 78 ou 79

Valor: R\$ 482.103,70

Fonte: 12110000

Atividade: 10.302.003.2-354 - Elemento de Despesa: 3.33.90.39 - Sub elemento: 78

Valor: 267.043,20

Fonte: 106500

Atividade: 10.302.003.1-437 - Elemento de Despesa: 3.33.90.39 - Sub elemento: 78

Valor: R\$ 1.264827,00

Fonte: 12140000

Atividade: 10.305.003.2.444 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Sub elemento: 78 ou 79

Valor: R\$ 630.000,00

Fonte: 12100000

PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Unidade: 20.149

Atividade: 10.305.003.2.450 O Elemento de Despesa: 33.90.39 - Sub elemento: 78

Valor: R\$ 232.360,96

Fonte: 12140000

Atividade: 10.122.001.2-414 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Sub elemento: 78

Valor: R\$ 252.965,40

Fonte: 12110000

Atividade: 10.304.003.2-447 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Sub elemento: 78 ou 79

Valor: R\$ 252.507,82

Fonte: 12110000

Atividade: 10.302.003.2-354 - Elemento de Despesa: 3.33.90.39 - Sub elemento: 78

Valor: 72.612,80

Fonte: 12110000

Atividade: 10.302.003.1-437 - Elemento de Despesa: 3.33.90.39 - Sub elemento: 78

Valor: R\$ 149.818,32

Fonte: 12140000

Atividade: 10.302.003.2.444 - Elemento de Despesa: 3.33.90.39 - Sub elemento: 78

Valor: R\$ 53.408,64

Fonte: 12140000

Preço: Pelo presente instrumento contratual, a CONTRATANTE pagará a Contratada o valor Total Anual de R\$ 6.081.732,24 (Seis milhões, oitenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), e o valor mensal de R\$ 506.811,02 (Quinhentos e seis mil, oitocentos e onze reais e dois centavos).

Vigência: O presente instrumento, terá sua vigência a partir do dia 1 de março de 2019 e termino em 28 de fevereiro de 2020, podendo ser rescindido após a conclusão do Processo Licitatório nº 36173/2018-13.

Gestor do Contrato: Fernanda Pereira de Oliveira - Matrícula nº 46.097-4

Assinaturas:

Contratante: George Antunes Oliveira.

Contratada: Jonas Alves da Silva

Natal, 28 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 015/2013

Processo: 039782/2012-21

Fundamento Legal: O presente instrumento é celebrado com base no artigo 78, XII c/c artigo 79, Inciso II e parágrafo 1º da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 143/2019 acostado aos autos do processo nº 039782/2012-21.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: ELETRO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.650.057/0001-15

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável, de comum acordo entre as partes, conforme previsto na CLÁUSULA 10.1 do instrumento contratual.

Rescisão: A rescisão contratual do presente instrumento, iniciou sua vigência a partir de 31 de agosto de 2018.

Quitação: As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela SMS Natal, em favor da DISTRATADA, não sendo cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes Oliveira

Contratada: José Wilton Dibe Gondim Filho

Natal, 14 de fevereiro de 2019.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2018

Processo: 017441/2017-17

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: CENTRO ORTODONTIA INTEGRADO LTDA.

A Prefeitura Municipal do Natal através da Secretaria Municipal de Saúde, órgão da administração direta, com sede na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº. 24.518.573/0001-70, neste ato, representada por seu titular o Sr. George Antunes Oliveira, residente e domiciliado nesta capital, de agora em diante denominada CONTRATANTE, resolve Apostilar o contrato Nº 027/2018, pactuado com o Centro Ortodontia Integrado LTDA, com base no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, no sentido de corrigir a "CLÁUSULA NONA – Da dotação orçamentária", passando a ter a seguinte redação.

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO PARA 2019:

Unidade: 20.149 - Fundo Municipal de Saúde - Atividade: 10.302.003.2.354 –

Fortalecimento da Rede de Saúde Mental;Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros

Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Sub-Elemento: 14 – Locação de Imóvel;

Valor: R\$ 43.584,63

Fonte: 106500

LEIA-SÊ:

DOTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO PARA 2019:

Unidade: 20.49 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.302.003.2.354 – Fortalecimento da Rede de Saúde Mental;Elemento de

Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Sub-Elemento: 10

– Locação de Imóvel;

Valor: R\$ 43.584,63

Fonte: 12140000

Natal/RN, 27 de fevereiro de 2019.

Contratante: George Antunes Oliveira- Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2016  
Processo: 49251/2015-99

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: DIGNAMED LTDA - ME

A Prefeitura Municipal do Natal através da Secretaria Municipal de Saúde, órgão da administração direta, com sede na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº. 24.518.573/0001-70, neste ato, representada por seu titular o Sr. George Antunes Oliveira, residente e domiciliado nesta capital, de agora em diante denominada CONTRATANTE, resolve Apostilar o 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 133/2016, pactuado com o a Empresa DIGNAMED LTDA - ME, com base no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, no sentido de corrigir a "CLÁUSULA TERCEIRA – Da dotação orçamentária", passando a ter a seguinte redação para o exercício de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da dotação orçamentária

Unidade: 20.49

Atividade/Projeto nº 10.302.0003.1-437 - Elemento de despesa: 3.33.90.39

Sub Elemento: 15 - Valor: 101.713,00 - Fonte: 12140000

Valor referente a 7 meses de 2019.

Natal/RN, 27 de fevereiro de 2019.

Contratante: George Antunes Oliveira- Secretário Municipal de Saúde.

#### COLETA DE PREÇOS DEMANDA JUDICIAL Nº 004/2019

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da Coleta de Preços abaixo especificada:

COLETA DE PREÇOS DEMANDA JUDICIAL Nº 004/2019 - Processo nº 6530/2019-91, OBJETO: Contratação de Serviço Hospitalar para a realização do Procedimento de CIRURGIA DE LUXAÇÃO ESPONTÂNEA PROGRESSIVA PARALÍTICA DO QUADRIL para cumprimento da decisão judicial referente ao processo nº 0802992-37.2019.8.20.5001, em favor de ELLEM VITÓRIA TARGINO SARAIVA DO NASCIMENTO contra o ente municipal. A Coleta de Preços tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 17h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min às 14h00min, ou através do e-mail:

sms\_setorcompras@yahoo.com.br e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

Natal/RN, 27 de fevereiro de 2019

#### COLETA DE PREÇOS DEMANDA JUDICIAL Nº 005/2019

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da Coleta de Preços abaixo especificada:

COLETA DE PREÇOS DEMANDA JUDICIAL Nº 005/2019 - Processo nº 6578/2019-08, OBJETO: Contratação de Clínica Médica ou Laboratório para a realização do exame de IDENTIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CROMOSSÔMICA SUBMICROSCÓPICA POR ARRAY-CGH para cumprimento da decisão judicial referente ao processo nº 0116674-02.2018.8.20.0001, em favor de MARIA EDUARDA SILVA VICENTE contra o ente municipal. A Coleta de Preços tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 17h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min às 14h00min, ou através do e-mail: sms\_setorcompras@yahoo.com.br e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

Natal/RN, 27 de fevereiro de 2019

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

#### PORTARIA Nº 001/2019-DIAF/SEMUT – NATAL (RN), 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA E AUDITORIA FISCAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nas Portarias nº 058/2018-GS/SEMUT, nº 001/2018-SEIF/SEMUT E nº 064/2018-GS/SEMUT, CONSIDERANDO o requerimento do servidor, nos termos do processo administrativo nº 2019.004017-9, RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar e determinar o regime de teletrabalho para o servidor abaixo relacionado a partir de 1º de março de 2019:

Auditor	Matrícula	Setor de Lotação
Rafael Heider Barros Feijó	48.301-0	DIAF

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SIDNEY LOPES BARRETO

Diretor do Departamento de Inteligência e Auditoria Fiscal

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 001586

PROCESSO:004551/2019-72

ÓRGÃO EMISSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO-SEMUT

CREDOR: COMERCIAL J.A LTDA, CNPJ nº 01.653.918/0001-00. Avenida Alexandrino de Alencar, 504, Natal/RN, CEP: 59350-350.

OBJETO: Aquisição de 500 (quinhentas) unidades de bobina térmica para impressora fiscal 80x40, conforme especificações do item 02 da Ata de Registro de Preço nº 003/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 04.122.0001.2-725; Fonte:100.000; Elemento de despesa: 3.44.90.30 Material de expediente; Sub-elemento: 16 – Material de consumo.

ASSINATURAS: Ludenilson Araujo Lopes – Ordenador de Despesa; Aracido César de Moraes Neto – Chefe do Setor Financeiro.

Natal/RN, 27 de fevereiro de 2019.

#### CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

PRESIDENTE: MARINEIDE MORAIS PACHECO

PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA

SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERRERIRA

#### EDITAL Nº. 021/2019 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, nos seguintes processos:

ACÓRDÃO LIDO NA SESSÃO DO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Processo nº: 20160097714 - A I - NFS-e

Recorrente(s): Fazenda Municipal e Instituto de Assessoria a Cidadania e ao Desenvolvimento Sustentável - IDS

Recorrido: Instituto de Assessoria a Cidadania e ao Desenvolvimento Sustentável – IDS e Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2018 – TATM – Voluntário e Ex Offício

Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura

Acórdão nº. 048/2019 – TATM – Ementa: Tributário. Auto de Infração lavrado eletronicamente por falta de recolhimento de ISS Substituído. Tributo recolhido em parte. Recursos oficial e voluntário. Decisão de Primeira Instância reformada, pelos valores apresentados em novo levantamento do Fisco. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votantes, em harmonia com o parecer parcialmente procedente da Procuradoria-Geral do Município junto ao TATM negar provimento ao recurso de ofício e parcial provimento ao recurso voluntário, reformando a Decisão de Primeira Instância, pela procedência parcial do Auto de Infração.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 26 de fevereiro de 2019.

#### ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Processo nº: 20170011759 – Reclamação Contra Lançamento/ ISS

Recorrente: Heriwerton de Oliveira Andrade

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico nº. 062/2019 – TATM - Voluntário

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

Acórdão nº. 052/2019 – TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO.

RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO ISS – PROFISSIONAL AUTÔNOMO. CONTRIBUINTE COM RENDIMENTOS DO TRABALHO ASSALARIADO E PRÓ-LABORE. COMPROVADA A NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO ISS NO PERÍODO RECLAMADO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. DESATIVAÇÃO DO ISS EXERCÍCIOS 2015 E 2016. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos e em consonância com o parecer oral da D. Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso voluntário e em dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 27 de fevereiro de 2019.

Processo nº. 20170085248 – RCL-IPTU/Tx. Lixo

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Francisco Ajalmar Maia

Recurso Eletrônico nº. 027/2019 – TATM – Ex Offício

Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó

Acórdão nº. 054/2019 – TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO.

IPU E TLP. PARCELAMENTO DOS CRÉDITOS RECLAMADOS. CONFISSÃO IRRETRATÁVEL. PERDA PARCIAL DO OBJETO E SUPERVENIENTE FALTA DE INTERESSE DE AGIR. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Ex Offício e dar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamação Contra Lançamento, reformando a decisão de primeira instância, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal (RN), 27 de fevereiro de 2019.

Processo nº. 20170041836 – Reclamação contra Lançamento/ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Severino Soares da Costa Neto

Recurso Eletrônico nº: 037/2019 – TATM – Reexame Obrigatório

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

**Acórdão nº. 055/2019 – TATM – Ementa:** Tributário. Reclamação contra lançamento de Imposto Sobre Serviços – Autônomo – ISS. Lançamento. Prova de Inexistência de Prestação de Serviço pelo período. Ônus de Prova. Contribuinte. Documentação Acostada. Ausência de Fato Gerador. Devido processo Legal Administrativo Fiscal. Procedência da Reclamação. Manutenção da Decisão pelos seus próprios fundamentos. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do Reexame Obrigatório, negar-lhes provimento, para manter-se a Decisão pela manutenção da decisão recorrida, em seus totais termos e pelos fatos e fundamentos que dela constam, de modo a manter-se a Decisão pela procedência da reclamação feita pela contribuinte, SEVERINO SOARES DA COSTA NETO, inscrição municipal 141.121-7, para excluir os seguintes lançamentos do ISS AUTÔNOMO: Parcelas 1, 2, 3 e 4 do ano de 2005; Parcelas 1, 2, 3 e 4 do ano de 2006; Parcelas 1, 2, 3 e 4 do ano de 2007; Parcelas 1, 2, 3 e 4 do ano de 2008; Parcelas 1, 2, 3 e 4 do ano de 2014; Parcelas 1 e 2 do ano de 2015 e Parcela 4 do ano de 2016, por restar comprovada a não ocorrência do fato gerador do tributo neste período e por consequência pela inexistência do fato do gerador do tributo.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 27 de fevereiro de 2019.

Processo nº: 20170096665 – RCL – ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Antônio Vicente de Oliveira

Recurso Eletrônico/2018 – TATM - Remessa Necessária

Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura

**Acórdão nº. 056/2019 – TATM – Ementa:** Tributário. Reclamação Contra Lançamento, de ISS autônomo comprovada não ocorrência do fato gerador em parte do período. Decisão de 1ª Instância mantida. Recurso ex officio conhecido e não provido. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, em conhecer da remessa necessária, e negar provimento, para manter a decisão da 1ª Instância, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria do Município, nos termos do voto do relator, reconhecendo a não existência do fato gerador no período 01 de outubro de 2005 a 31 de dezembro de 2008.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 27 de fevereiro de 2019.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 28 de fevereiro de 2019. Marineide Morais Pacheco- Presidente do TATM – Mat. 05.588-3

#### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 01/2019

O Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, no uso das atribuições previstas nos Artigos 48, e 58, inciso II, do Regimento Interno,

RESOLVE:

As sessões deste Tribunal Administrativo, durante o restante deste mandato, Biênio 2017/2019, serão realizadas às quartas e sextas-feiras, às 8 horas, exceto quando houver motivo relevante ou coincidir com dia não útil, devendo, nesses casos, a sessão ser remarçada, com antecedência, para nova data acordada em plenário.

Excepcionalmente nos dias 06 e 08 de março/2019, não haverá sessão neste Tribunal, ficando as referidas sessões remarçadas para os dias 14 e 21, mantendo-se o horário das 8 horas.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 28 de fevereiro de 2019.

Marineide Morais Pacheco - Presidente do TATM – Mat. 05.588-3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
044533/2014-19	LEONARDO SIMÕES DA SILVA (MONTEIRO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS)
043916/2014-70	MARLENE MARTINS DE OLIVEIRA
043874/2014-77	LUANA CRISTINA SANTOS DE MEDEIROS ME - FRICARNES
049506/2014-32	MARTINS TRINDADE & LUIGGI LTDA – Go Temakeria
047286/2014-11	WASHINGTON LIMA DE OLIVEIRA
048313/2014-64	REJANE KATIA DE SOUZA – Restaurante da Galega
047840/2014-51	MARIA DO DESTERRO ALVES RIBEIRO
047290/2014-71	MARIA ADEMILDE SANTOS DE ARAÚJO

Natal, 28 de Fevereiro de 2019.

DANIEL NICOLAU DE VASCONCELOS PINHEIRO- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA IMPROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Urbanístico abaixo relacionado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
043188/2015-87	MARIA DE FÁTIMA ABRANTES DE MEDEIROS

Natal, 28 de Fevereiro de 2019

DANIEL NICOLAU DE VASCONCELOS PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
027239/2015-23	MARCOS ARAÚJO
012774/2015-80	MARIA DA GUIA AZEVEDO DOS SANTOS
001481/2015-77	MARIA ROZENILDA DA SILVA
014545/2015-08	MARIA DAS DORES SILVA SOARES
015153/2015-58	MARIA ADELAIDE AMARAL
041664/2015-25	MEDEIROS E MEDEIROS COM. DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA
014926/2018-21	MARIA LUCIMAR DA SILVA

Natal, 28 de Fevereiro de 2019

DANIEL NICOLAU DE VASCONCELOS PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

#### LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

SISALTEC INDUSTRIA DE FIBRAS DE SISAL LTDA , pessoa jurídica inscrita no CPF/CNPJ: 24.189.466/0001-45, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 11/02/2019, através do Processo Administrativo Nº 000000.004950/2019-33 a Licença ambiental de operação para funcionamento da empresa SISALTEC INDUSTRIA DE FIBRAS DE SISAL LTDA , com área construída de 1.790,54 m², em um lote de 26.100,00 m² de terreno do empreendimento composto por galpões industriais, situado na (BR-101 norte, KM 10,5,10.500) Bairro- Nossa senhora da apresentação, -NATAL-RN), ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### PORTARIA Nº 30/2019 – GS/SEMTAS. DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e no artigo 74, inciso II, a alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 213, 214 e 215 da Lei Municipal nº 1.517/1965. RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor LUIS ALBERTO TORRES FEITOSA Matrícula nº 72.656-5, como Fiscal/ Gestor do CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, com competência, dentre outras para:

- acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- encaminhar os pedidos e receber os orçamentos para a prévia autorização;
- acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;
- comunicar à CONTRATADA ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor à Secretária a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;
- propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- manter a Secretária informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 28 de fevereiro de 2019.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

**\*PORTARIA Nº 05/2019 – GS/SEMTAS, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 inciso I, da Lei Orgânica do Município de Natal.

Considerando a necessidade de elaboração, para o ano de 2019, de Comunicado e Chamada Pública para a avaliação e seleção de profissionais temporários que poderão atuar nos cursos de qualificação profissional, em nível de formação inicial e continuada e inclusão social no desenvolvimento humano para jovens, adultos e pessoas da terceira idade, ou aqueles que não conseguem inserção no mercado de trabalho, geridos pela SEMTAS por intermédio do Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional – DDQP/SEMTAS,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão Técnica de Elaboração, Credenciamento, Monitoramento e Avaliação de Comunicado e Chamada Pública, composta pelos seguintes servidores, pertencentes a esta Secretaria:

Presidente: Valéria de Oliveira Ferreira – Matrícula nº 72.451-2;

Vice-Presidente: Fernanda Carla Faustino da Silva – Matrícula nº 44.369-7;

Membro: Gladys Rêgo da Silva - Matrícula nº 72.537-4;

Membro: Bárbara Karoline de H. Azevedo Silva de Medeiros – Matrícula nº 72.365-2;

Membro: Fernanda Bezerra de Araújo – Matrícula nº 72.333-5;

Membro: Kátia Rejane Lima de Moura – Matrícula nº 42.992-9;

Membro: Ketury Cristina da Silva Guedes Medeiros – Matrícula nº 72.340-7;

Membro: Izabel Cristina de Almeida Cortez – Matrícula nº 40.981-2;

Membro: Maria Josinalva Felipe de Carvalho – Matrícula nº 43.105-2;

Membro: Michele Varela dos Santos Costa – Matrícula nº 72.537-6;

Membro: Paulo César Lima da Silva – Matrícula nº 72.544-5;

Membro: Rômulo Emerson Pereira Campos – Matrícula nº 72.541-5;

Membro: Rodrigo Tavares Pinheiro de Medeiros – Matrícula nº 49.145-4;

Membro: Thatiane Rodrigues de Lima – Matrícula nº 72.538-7

Membro: Tarcila Nunes Marciel Silva – Matrícula nº 72.309-4.

Membro: Danielly Rodrigues da Silva Evangelista – Matrícula nº 72.331-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 16 de janeiro de 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS (Interina)

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2013**

Processo nº: 029234/2013-73

Contratada: IRAMIR AUGUSTO DE MEDEIROS; CPF nº 374.064.268-87

Contratante: SEMTAS

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Unidade Orçamentária 18.49, Projeto/Atividade: 08.244.004.2-996 – Serviço de Proteção Social Especial; Elemento de Despesa 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 13110000; Anexo: 7;

Base Legal: Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.

Objeto: O objeto do presente Termo é prorrogar a vigência do Contrato de Locação do imóvel, situado a Rua Doutor Manoel Augusto Bezerra de Araújo, nº 291, Bairro: Ponta Negra, CEP: 59.090-430, Natal/RN, onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, na Zona SUL, com vigência pelo período de 02 (dois) meses, de 1º de março de 2019 a 30 de abril de 2019, permanecendo o mesmo valor mensal de R\$ 3.718,70 (três mil setecentos e dezoito reais e setenta centavos).

Vigência: 1º de março de 2019 a 30 de abril de 2019;

Valor mensal: R\$ 3.718,70 (três mil setecentos e dezoito reais e setenta centavos);

Data de Assinatura: 27 de fevereiro de 2019;

Contratada: IRAMIR AUGUSTO DE MEDEIROS;

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2013**

Processo nº: 008255/2013-55;

Contratado: CLÓVIS VARELA DA SILVA; CPF nº 029.037.254-20.

Contratante: SEMTAS

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Unidade Orçamentária 18.48 – 08.333.013.2-840 – Promoção da Qualificação Técnica, Tecnológica, Social e Profissional Inicial e continuada; Elemento de Despesa 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte 10010000; Anexo: 7;

Base Legal: Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.

Objeto: O objeto do presente Termo é prorrogar a vigência do Contrato de Locação do imóvel, situado na Av. Bernardo Vieira, nº 1.111, Rua Manoel Miranda nº 1.671, Rua Manoel Miranda s/n, Rua Condiária s/n e Rua da Condiária nº 1.874, Quintas, nesta capital, onde funciona O Centro de Referência de Qualificação Profissional para o Trabalho, a Central de Abastecimento e o Departamento de Segurança Alimentar, vigência pelo período de 12 (doze) meses, de 01 de março de 2019 a 29 de fevereiro de 2020, sem incidência de qualquer reajuste, permanecendo o valor mensal do aluguel em R\$ 5.238,20 (cinco mil duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

Valor mensal: R\$ 5.238,20 (cinco mil duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos);

Vigência: 12 (doze) meses, de 01 de março de 2019 a 29 de fevereiro de 2020;

Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2019;

Contratado: CLÓVIS VARELA DA SILVA

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2015**

Processo nº: 021221/2015-18;

Contratado: ALEXANDRE FREIRE GURGEL DE ARAÚJO-CPF nº 838.537.074-91.

Contratante: SEMTAS

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.004.2-996 – Serviço de Proteção Social Especial;

Fonte: 13110000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Base Legal: Lei nº 8.245/1991 e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Objeto: O objeto do presente Termo é prorrogar a vigência do Contrato de Locação do imóvel, situado na Rua Ernani da Silveira, nº 988, Bairro Vermelho, Natal/RN – CEP: 59.030-190, onde continuará funcionando o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP, com vigência pelo período de 01 de março de 2019 a 31 de maio de 2019, sem incidência de qualquer reajuste, permanecendo o valor mensal do aluguel em R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Valor mensal: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais);

Vigência: 01 de março de 2019 a 31 de maio de 2019;

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2019;

Contratado: ALEXANDRE FREIRE GURGEL DE ARAÚJO

Contratante: Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2019**

Processo nº: 034822/2018-33

Contratada: LIBRAS E EVENTOS E CURSOS LTDA. - CNPJ nº 26.960.867/0001-82;

Endereço: Rua Valdir Targino, nº 3649, Candelária, CEP 59.064-670, Natal – RN;

Contratante: SEMTAS

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código Atividade: 18.49 – 08.242.010.2-846 – Fortalecimento do Conselho Municipal das

Pessoas Portadoras de Deficiência; Fonte: 10010000; Anexo: 7; Elemento de Despesa:

3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; e Subelemento de Despesa:

3.33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Base Legal: Lei 8.666/93 e legislação superveniente.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de 02 (dois) intérpretes, para prestarem serviços de interpretação de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), para atuar durante a reunião do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Natal/COMUDE, cuja duração é em média 2 (duas) horas, uma vez por mês, conforme especificação e quantitativo constante no Item 4 do Termo de Referência nº 122/2018/SEMTAS/PMN e Proposta de Prestação de Serviços da Contratada.

Vigência: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2019;

Valor Total: R\$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais);

Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2019.

Contratada: LIBRAS E EVENTOS E CURSOS LTDA;

Contratante: Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA****PORTARIA Nº 011/2019-STTU/GS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento do contrato nº. 03/2019 (Processo Administrativo nº 00000.036774/2018-18, STTU), celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a Empresa HEL CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA., mediante dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/1993, cujo objeto consiste na prestação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais, com vistas a instalação de concertina, toldo e etc., no prédio onde se encontra o Departamento de Fiscalização e Vistoria – DFV.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor NEWTON DE SOUZA PEREIRA FILHO – Matrícula nº 60.064-4, como gestor e BELKICE KARENINE SOARES DAS NEVES – Matrícula nº 72.081-4 como fiscal, para acompanhar e fiscalizar o referido Contrato de nº 03/2019 com a Empresa HEL CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada da licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em sua redação atual:

PROCESSO Nº: 034942/2018-31

OBJETO: Aquisição de Figurino para equipe de estagiários da Educação de Trânsito  
 NOME DO CREDOR: Angra Produções EIRELI-ME - CNPJ: 26.391.097/0001-02  
 CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.453.12.2525 – Aperfeiçoamento das Ações de Educação no Trânsito - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - Sub Elemento 23 – Anexo VII – Fonte 16300  
 Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

Ordenador da Despesa: Eleuquina Maria dos Santos – Secretária da STTU  
 Natal, 28 de fevereiro de 2019.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

## PORTARIA Nº 004/2019-GS/SETUR, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 43 da Lei Complementar nº. 108, de 29 de agosto de 2014. RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora YOLANDA ANDRADE RODRIGUES, matrícula nº 72.420-3, para atuar como fiscal do Processo Administrativo nº 03969/2019-62 entre a Secretaria Municipal de Turismo e Certifi Certificadora, CNPJ: 18.977.292/0001-82.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 28 de fevereiro de 2019.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA  
 Secretário Municipal de Turismo.

## TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação a despesa abaixo especificada, em conformidade com o que dispõe o art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROCESSO Nº: 3194/2019-25

NOME DO CREDOR: CAERN - CNPJ/CPF: 08.334.385/0001-35

ENDEREÇO: RUA SENADOR SALGADO FILHO, 1555 – TIROL, NATAL/RN

OBJETO: Prestação do Serviço de Águas e Esgoto

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 23.695.001.2-644 – Manutenção e Funcionamento da SETUR - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. - SUB-ELEMENTO: 30 – Serviços de Águas e Esgoto - FONTE: 100000

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

GESTOR DE CONTRATO: Adelino Nunes Pereira Neto

Natal, 28 de Fevereiro de 2019

Francisco Thalisson Alves Cortez- USF/SETUR

Ratifico o posicionamento supra,

Francisco Soares de Lima Junior -Secretário Adjunto de Turismo de Natal

## TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação a despesa abaixo especificada, em conformidade com o que dispõe o art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROCESSO Nº: 3196/2019-14

NOME DO CREDOR: COSERN - CNPJ/CPF: 08.324.196/0001-81

ENDEREÇO: Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal/RN

OBJETO: Prestação do Serviço de Energia Elétrica

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 23.695.001.2-644 – Manutenção e Funcionamento da SETUR - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. - SUB-ELEMENTO: 29 – Serviço de Energia Elétrica - FONTE: 100000

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

GESTOR DE CONTRATO: Adelino Nunes Pereira Neto

Natal, 28 de Fevereiro de 2019

Francisco Thalisson Alves Cortez - USF/SETUR

Ratifico o posicionamento supra,

Francisco Soares de Lima Junior -Secretário Adjunto de Turismo de Natal

## TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, em conformidade com o que dispõe o art. 25 caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROCESSO Nº: 2396/2019-50

NOME DO CREDOR: ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS TURISTICOS LTDA - CNPJ: 13.505.964/0001-33

ENDEREÇO: RUA JOSE SOARES BARRETO, 1313 – SANVALE, NATAL - RN

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTANDE NO 10º FORUM DE TURISMO DO RN / 5º FEMPTUR – FEIRA DOS MUNICIPIOS E PRODUTOS TURISTICOS DO RN

PROJETO/ATIVIDADE: 23.695.013.1-632 – FORTALECIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO TURÍSTICA NO AMBITO MUNICIPAL - ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -SUB-ELEMENTO: 81 – Locação, Confeção e Montagem de Cenários, Palcos, Sonorização, Tendões, Cadeiras e despesas Correlatas. - ANEXO: IV - FONTE: 10010000

VALOR: R\$ 49.920,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais)

GESTOR DE CONTRATO: SUELLEN MONIQUE MEDEIROS DE CARVALHO

Natal, 28 de fevereiro de 2019

Francisco Thalisson Alves Cortez - Chefe da Unidade Setorial de Finanças

Ratifico os termos acima descritos

Francisco Soares de Lima Junior -Secretário Adjunto de Turismo de Natal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

## PORTARIA 034/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições previstas no artigo 9º, alínea I da Lei Complementar nº 109, de 24 de junho de 2009 e no artigo 35, alínea XVI da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, Portaria nº2010/2017-A.P, de 29 de novembro de 2017 e Processo nº 029478/2018-61.

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver o servidor José Maria Batista, matrícula nº 26.895-5, empregado Público da Empresa de Fomento, Segurança Alimentar e Nutricional – ALIMETAR ao seu órgão de origem, SEMAD, nos termos do Art. 51, da Lei complementar 141/2014.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de outubro de 2018.

Natal/RN, 28 de Fevereiro de 2019

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

## CARTA PROPOSTA Nº 009/2019 – SEMSUR

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do procedimento abaixo especificado: Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação dos serviços para implantação de sistema fotovoltaico no Mercado das Rocas, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Natal (SEMSUR).

Prazo de Entrega: A carta proposta terá o prazo máximo para recebimento de até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. O envelope deverá vir lacrado, identificando o número da Carta Proposta, Nome da Empresa e Telefone de Contato, onde o mesmo deverá ser entregue na Sede da SEMSUR, até o prazo máximo de sexta-feira, dia 08/03/2019, em horário de expediente, das 08:00 às 17:00h.

As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço localizado na Rua Princesa Isabel nº 799 – Cidade Alta ou pelo e-mail: usaf.semsur@gmail.com, fone: (84) 3232.8666, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta.

Natal/RN, 28 de fevereiro de 2019.

Kalinne Souza Maia de Moraes - Diretora Administrativa e Financeira – SEMSUR

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

## \*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica, com fulcro no artigo 25, caput., da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, em conformidade com o parecer jurídico nº 022/2019, acostados aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NÚMERO DO PROCESSO: 003121/2019-33.

CREDOR: COSERN - CNPJ/CPF: 08.324.196/0001-81.

ENDEREÇO: Rua Mermoz, 150, Centro – Natal/RN.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Natal, 27 de fevereiro de 2019.

Carlos Eduardo Couto Bezerra – Chefe USAF– SEMDES.

Ratificação

Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo – Secretária SEMDES.

\*Replicado por incorreção.

## \*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a despesa com serviços de água e esgoto, com fulcro no artigo 25, caput., da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, em conformidade com o parecer jurídico nº 021/2019, acostados aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NÚMERO DO PROCESSO: 003124/2019-77.

NOME DO CREDOR: CAERN.- CNPJ/CPF: 08.334.385/0001-35.

ENDEREÇO: Avenida Senador Salgado Filho, 1555, Tirol – Natal/RN.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Natal, 27 de fevereiro de 2019.

Carlos Eduardo Couto Bezerra – Chefe USAF– SEMDES.

Ratificação

Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo – Secretária SEMDES.

\*Replicado por incorreção

## FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal. Nº do processo: 007436/2019-50

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.940.322/0001-74, para agenciamento artístico do Cantor GEREBÁ, no dia 02 de março do corrente ano, para se apresentar no evento denominado CARNAVAL EM NATAL 2019 – Polo Centro Histórico, palco Beco da Lama. A



apresentação terá duração de, aproximadamente, 01:30h, com início previsto para as 21:30h. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.1079 – REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natal/RN, 28 de fevereiro de 2019.

Reconhecimento: Neemias Lopes – Chefe do Núcleo de Música - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente FUNCARTE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 007017/2019-18

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.088.013/0001-88, para agenciamento artístico da Banda GRAFITH, no dia 03 de março do corrente ano, para se apresentar no evento denominado CARNAVAL EM NATAL 2019 – Polo Redinha. A apresentação terá duração de, aproximadamente, 02h, com início previsto para as 22h.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.1079 – REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000. Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Natal/RN, 28 de fevereiro de 2019.

Reconhecimento: Neemias Lopes – Chefe do Núcleo de Música - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente FUNCARTE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 007369/2019-73

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.940.322/0001-74, para apresentação artística de Leão Neto no Espaço Cultural Ruy Pereira – Bloco do Zé Reeira, no dia 02 de março do corrente ano. A apresentação terá duração de duas horas, com horário de início previsto para às 14h.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.1079 – REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 28 de fevereiro de 2019.

Reconhecimento: Neemias Lopes da Silva – Chefe do Núcleo de Música

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da Funcarte

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 007699/2019-69

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: HUDSON ARAÚJO DAS CHAGAS EIRELI

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa HUDSON ARAÚJO DAS CHAGAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.718.917/0001-04, para apresentação artística da Banda Nana Neném no Carnaval em Natal 2019 – Polo Oeste, no dia 03 de março do corrente ano. A apresentação terá duração de, aproximadamente, uma hora e trinta minutos, com horário de início a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.1079 – REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 28 de fevereiro de 2019.

Reconhecimento: Neemias Lopes da Silva – Chefe do Núcleo de Música

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da Funcarte

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 006803/2019-06

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: A F P DOS SANTOS

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa A F P DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 21.630.999/0001-22, para agenciamento artístico de RILDO LIMA E BANDA, no dia 03 de março do corrente ano, para se apresentar no evento

denominado CARNAVAL EM NATAL 2019 – Polo Praia, que acontecerá na Av. Café Filho, Praia do Meio. A apresentação terá duração de, aproximadamente, 01h, das 16h às 17h.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.1079 – REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 28 de fevereiro de 2019.

Reconhecimento: Neemias Lopes – Chefe do Núcleo de Música - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente FUNCARTE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2019

Nº do processo: 007129/2019-79

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: ROSA – ROBERTA SA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa ROSA – ROBERTA SA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.345.470/0001-07, para agenciamento da Cantora ROBERTA SÁ, no dia 03 de março do corrente ano, para se apresentar no evento denominado CARNAVAL EM NATAL 2019 – Polo Petrópolis, que acontecerá no Palco localizado na Rua Seridó. A apresentação terá duração de, aproximadamente, 01:10h, com horário de início a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000. Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Vigência: Terá vigência até dia 31 de março do corrente ano, a contar da data da sua assinatura, e eficácia com publicação no Diário Oficial do Município.

Natal/RN, 28 de fevereiro de 2019.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

ROSA – ROBERTA SA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2019

Nº do processo: 007125/2019-91

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: GRUPO MUSICAL QUINTETO VIOLADO PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa GRUPO MUSICAL QUINTETO VIOLADO PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.636.665/0001-40, para agenciamento do Grupo QUINTETO VIOLADO, no dia 01 de março do corrente ano, para se apresentar no evento denominado CARNAVAL EM NATAL 2019 – Polo Petrópolis, que acontecerá no Palco localizado na Rua Seridó. A apresentação terá duração de, aproximadamente, 01:30h, com horário de início a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000. Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Vigência: Terá vigência até dia 31 de março do corrente ano, a contar da data da sua assinatura, e eficácia com publicação no Diário Oficial do Município.

Natal/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

GRUPO MUSICAL QUINTETO VIOLADO PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019

Nº do processo: 007133/2019-37

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: TITÁS EMPREENDIMENTO ARTÍSTICOS LTDA

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa TITÁS EMPREENDIMENTO ARTÍSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.454.020/0001-11, para agenciamento da Banda TITÁS, no dia 03 de março do corrente ano, para se apresentar no evento denominado CARNAVAL EM NATAL 2019 – Polo Ponta Negra, que acontecerá no Palco localizado na Praça Praia de Ponta Negra. A apresentação terá duração de, aproximadamente, 01:20h, com horário de início a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000. Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Vigência: Terá vigência até dia 31 de março do corrente ano, a contar da data da sua assinatura, e eficácia com publicação no Diário Oficial do Município.

Natal/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

TITÁS EMPREENDIMENTO ARTÍSTICOS LTDA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019

Nº do processo: 007124/2019-46

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: MANGABA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa

MANGABA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.729.005/0001-73, para agenciamento da Banda PARALAMAS DO SUCESSO, no dia 01 de março do corrente ano, para se apresentar no evento denominado CARNAVAL EM NATAL 2019 – Polo Ponta Negra, que acontecerá no Palco localizado na Praça Praia de Ponta Negra. A apresentação terá duração de, aproximadamente, 01:20h, com horário de início a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Vigência: Terá vigência até dia 31 de março do corrente ano, a contar da data da sua assinatura, e eficácia com publicação no Diário Oficial do Município.

Natal/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

MANGABA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019

Nº do processo: 007177/2019-67

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: LFMAISC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: Contratação da empresa LFMAISC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CPNJ: 08.303.856/0001-48, para agenciamento da apresentação artística do Grupo CASUARINA, no dia 02 de março do corrente ano, no evento denominado CARNAVAL EM NATAL 2019 – Polo Petrópolis, que acontecerá no Palco localizado no Largo do Atheneu – Petrópolis. A apresentação terá duração de 75m, a partir das 22h.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: 40.000,00 (quarenta mil reais).

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Vigência: Terá vigência até dia 31 de março do corrente ano, a contar da data da sua assinatura, e eficácia com publicação no Diário Oficial do Município.

Natal/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

LFMAISC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019

Nº do processo: 007179/2019-56

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO - ME

Objeto: Contratação da empresa MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO - ME, CPNJ: 22.721.618/0001-83, para agenciamento da apresentação artística do Cantor RICARDO CHAVES, no dia 02 de março do corrente ano, no evento denominado CARNAVAL EM NATAL 2019 – Polo Ponta Negra, que acontecerá no Palco localizado na Praça Praia de Ponta Negra. A apresentação terá duração de 02h, a partir das 22h.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Vigência: Terá vigência até dia 31 de março do corrente ano, a contar da data da sua assinatura, e eficácia com publicação no Diário Oficial do Município.

Natal/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO - ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2019

Nº do processo: 007184/2019-69

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: RODA DO SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa RODA DO SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.782.024/0001-51, para agenciamento da apresentação artística do Cantor SIDNEY MAGAL, no dia 03 de março do corrente ano, no evento denominado CARNAVAL EM NATAL 2019 – Polo Centro Histórico, que acontecerá no Palco localizado ao lado do Tribunal de Justiça. A apresentação terá duração de 70m, a partir das 20h30m.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Vigência: Terá vigência até dia 31 de março do corrente ano, a contar da data da sua assinatura, e eficácia com publicação no Diário Oficial do Município.

Natal/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

RODA DO SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2019

Nº do processo: 007135/2019-26

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: KAPPAMAKKI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa KAPPAMAKKI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.899.937/0001-92, para agenciamento do Grupo MONOBLOCO, no dia 05 de março do corrente ano, para se apresentar no evento denominado CARNAVAL EM NATAL 2019 – Polo Petrópolis, que acontecerá no Palco localizado na Rua Seridó. A apresentação terá duração de, aproximadamente, 01:30h, com horário de início a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Vigência: Terá vigência até dia 31 de março do corrente ano, a contar da data da sua assinatura, e eficácia com publicação no Diário Oficial do Município.

Natal/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

KAPPAMAKKI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2019

Nº do processo: 007181/2019-25

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: ALEXI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa ALEXI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.568.825/0001-35, para agenciamento do Cantor ALEXANDRE PIRES, no dia 04 de março do corrente ano, para se apresentar no evento denominado CARNAVAL EM NATAL 2019 – Polo Ponta Negra, que acontecerá no Palco localizado na Praça Praia de Ponta Negra. A apresentação terá duração de, aproximadamente, 03h, com horário de início a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000.

Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Vigência: Terá vigência até dia 31 de março do corrente ano, a contar da data da sua assinatura, e eficácia com publicação no Diário Oficial do Município.

Natal/RN, 28 de Fevereiro de 2019.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

ALEXI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

#### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 006/2019

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua Desembargador Carlos Augusto, 90, Lagoa Nova – Natal/RN, Email: arsban.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 3399, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 06/2019 – PROCESSO: 00000.007564/2019-01.

OBJETO: Eventual contratação de empresa prestadora de serviços para preparar e fornecer refeições tipo buffet, coquetel, coffee break e lanches.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação vigente.

Natal, 28 de fevereiro de 2019

Estefânia Maria Rodrigues Filgueira - Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 007/2019

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua Desembargador Carlos Augusto, 90, Lagoa Nova – Natal/RN, Email: arsban.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 3399, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 07/2019 – PROCESSO: 00000.007559/2019-91.

OBJETO: Aquisição de equipamentos No-Breaks para a Sede da ARSBAN.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação vigente.

Natal, 28 de fevereiro de 2019

Estefânia Maria Rodrigues Filgueira - Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA NINA SOUZA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERICO JÁCOME 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR FERNANDO LUCENA

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER JUNIOR 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR CHAGAS CATARINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADORA JÚLIA ARRUDA.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1439/2019**

Concede Título de Cidadão Natalense ao Senhor Francisco Brito Moreira, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Senhor Francisco Brito Moreira.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 27 de fevereiro de 2019..

Paulo Freire - Presidente

Felipe Alves - Primeiro Secretário

Dickson Nasser Júnior - Segundo Secretário

**PORTARIA Nº 111/2019-MD NATAL/RN, 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, BARTOLOMEU DA SILVA MOREIRA, Matrícula nº 0012323, para responder pelo setor de RECEPÇÃO desta Casa Legislativa, -sem remuneração pela função ora indicada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 22 de fevereiro de 2019.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

**CONCIDADE NATAL**

\*EDITAL ELEITORAL SUPLEMENTAR PARA REPRESENTANTES TERRITORIAIS DO CONCIDADE NATAL - TITULARES E SUPLENTE, MANDATO 2018-2021 – VAGAS REMANESCENTES.

O Presidente da Comissão Eleitoral para vagas remanescentes do Concidade Natal, designada por meio da Resolução nº 02/2018 de 8 de agosto de 2018 e publicada no Diário Oficial do Município em 10 de agosto de 2018, convida os cidadãos vinculados a Entidades Comunitárias para participarem do processo eleitoral suplementar visando o preenchimento de vagas remanescentes de titulares e suplentes dos agrupamentos de bairros previstos na Lei nº 6.013/2009, de acordo com a distribuição no quadro de vagas abaixo. Os conselheiros eleitos passarão a integrar o Concidade Natal, durante um mandato de 03 (três) anos, triênio 2018/2021, o qual se encerra em 06 de março de 2021.

**1. DAS INSCRIÇÕES, VAGAS E VOTAÇÃO**

1.1 O processo eleitoral acontecerá no dia 09 de março de 2019, nos turnos matutino e vespertino de acordo com os horários, locais e quantitativo de vagas dispostos no quadro a seguir:

Horário de inscrição de candidatos	Horário da Votação	Agrupamento	Local	Vagas
8h às 9h	9h30 às 11h*	IV - Alecrim, Bom Pastor, Dix-Sept Rosado, Lagoa Seca, Nazaré, Nordeste e Quintas	CEMURE Av. Cel. Estevam, 3705, Nazaré	2 suplentes
		VII - Cidade da Esperança, Cidade Nova, Felipe Camarão, Guarapes e Planalto		1 suplente
14h às 15h	15h30 às 17h*	II - Pajuçara, Potengi, Redinha e Salinas	Conselho Comunitário do Soledade I Rua Feira de Santana, 1970 – Conj Soledade I	2 titulares 2 suplentes
14h às 15h	15h30 às 17h*	V - Candelária, Lagoa Nova, Nova Descoberta, Barro Vermelho, Petrópolis e Tirol	Conselho Comunitário do Conj. Lagoa Nova I Rua Itajá, 13 Lagoa Nova I	1 titular 2 suplentes

**2. DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS**

2.1 Poderão candidatar-se apenas cidadãos maiores de 18 anos.

2.2 O candidato no ato da inscrição presencial deverá entregar a cópia e apresentar os seguintes documentos:

a) original da Carteira de Identidade e CPF;

b) comprovante de residência em seu nome ou de seus pais ou declaração de próprio punho de que reside num dos bairros objeto da candidatura;

c) comprovante de filiação a uma Entidade Comunitária do referido bairro (Declaração da Entidade).

2.3 A apresentação correta dos documentos descritos garantirá ao candidato o direito à participação no processo de eleição.

2.4 Todos os procedimentos formais serão coordenados pela Comissão Eleitoral, auxiliada pela Secretaria Executiva do Concidade e supervisionados pela Federação dos Conselhos Comunitários de Natal - FECNAT, Federação Estadual dos Conselhos Comunitários e Entidades Beneficentes do RN - FECEB e Confederação Nacional de Associações de Moradores – CONAM, que respaldarão a lisura ao processo.

**3. DA HABILITAÇÃO E VOTAÇÃO DOS ELEITORES**

3.1 Poderão votar somente os eleitores maiores de 18 anos;

3.2 Os cidadãos interessados em participar da votação, deverão se dirigir aos fóruns locais apresentados no item 1.1 de acordo com o endereço de sua residência, entregando à equipe de atendimento no local, o original ou cópia dos documentos de identificação e de comprovação de residência.

3.3 O eleitor só poderá votar uma única vez no agrupamento em que possui residência\*.

3.3 Os documentos descritos garantirão ao eleitor o direito ao voto.

3.4 A quantidade de votos definirá a ordem de preenchimento das vagas, da seguinte forma: a)II - Pajuçara, Potengi, Redinha e Salinas – o primeiro e o segundo candidato mais votados ocupam as vagas de titulares; e o terceiro e o quarto mais votados ocupam as vagas de suplentes; b)IV - Alecrim, Bom Pastor, Dix-Sept Rosado, Lagoa Seca, Nazaré, Nordeste e Quintas – Os dois candidatos mais votados ocupam as vagas de suplentes.

c)V - Candelária, Lagoa Nova, Nova Descoberta, Barro Vermelho, Petrópolis e Tirol – o candidato mais votado ocupa a vaga de titular e, o segundo e o terceiro mais votados ocupam as vagas de suplentes; d)VII - Cidade da Esperança, Cidade Nova, Felipe Camarão, Guarapes e Planalto – o candidato mais votado ocupará a vaga de suplente.

**4 DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO**

4.1 A apuração dos votos acontecerá ao término da votação, sendo divulgados os representantes titulares e os suplentes ali eleitos, com assinatura de ata, validação e homologação da comissão eleitoral.

4.2 Em caso de empate será eleito o candidato de maior idade.

**5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 Maiores esclarecimentos podem ser obtidos por meio do e-mail da Secretaria Executiva do ConCidade/Natal - juliana.azevedo@natal.rn.gov.br

5.2 As questões omissas nesse edital serão solucionadas pela Comissão Eleitoral e em última instância em plenária do Concidade Natal.

Comissão Eleitoral

Presidente - Erick Olímpio Dias (PGM)

Maria José Medeiros (SEMTAS)

Alexsandro Duarte Mendes (Representante territorial)

Maria Auxiliadora Almeida da Silva (Representante territorial)

\*Replicado por incorreção

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA /NATAL-RN  
RESOLUÇÃO COMDICA Nº 004/2019**

Dispõe sobre a composição da Comissão Especial responsável pelo Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares do Município do Natal-RN em 2019.

CONSIDERANDO as prerrogativas contidas no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90) e na Lei Municipal 5.759/06 e sua alteração na Lei Municipal nº6541/2015, o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Natal deverá ser realizado sob a responsabilidade deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que por sua vez é vinculado administrativamente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS);

CONSIDERANDO que o referido processo de escolha deverá acontecer no primeiro domingo do mês de outubro do ano posterior a eleição presidencial, ou seja, deverá ocorrer no dia 06 de outubro de 2019, de acordo com o Art. §1º do Art. 139 da Lei Federal 8.069/90 – ECA; CONSIDERANDO a deliberação feita em Plenário Ordinária do COMDICA realizada em 29 de janeiro de 2019 em sua sede,

Resolve:

Art. 1 – Instituir a Comissão Especial responsável pelo Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares do Município do Natal-RN com as seguintes representações:

I-José Marques da Costa Neto-SEL (Presidente da Comissão);

II-Ivanise Laurentino da Silva– SEMTAS;

III-Fabiola Andrea Leite de Paula – SMS;

IV- Magna Viviane Lopes Teixeira– SMG;

V- Ewerton Dantas Cortês Neto – Atitude Cooperação;

VI-Ieda Fernandes de Macedo Gomes – Casa do Menor Trabalhador.

Art. 2 – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 27 de fevereiro de 2019

Ewerton Dantas Cortes Neto - Presidente do COMDICA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento, Rose Mary Linhares Tavares

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Rosberg Farias de Oliveira